

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANGICO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 25.064.098/0001-71, com sede na Rua Antônio Thiago s/nº Centro Angico, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **CLEOFAN BARBOSA LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Angico/TO.

CONTRATADO: W. S. SOARES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.886.580/0001-42, estabelecida na Rua 7 de setembro, nº 55, Centro, Ananás/TO, neste ato representado pelo Sr. **WILSON DA SILVA SOARES**, brasileiro, empresário, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a aquisição de madeiras em geral, (tabua, madeira, ripão, vigotas, caibo etc.) para manutenção e reposição dos prédios públicos municipais de Angico/TO, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Tabua escoramento 10 cm	PINUS	300	M	7,00	2.100,00
2	Tabua escoramento 15 cm cm	PINUS	233	M	9,00	2.097,00
3	Tabua escoramento 20 cm	PINUS	550	M	11,50	6.325,00
4	Tabua escoramento 25 cm	PINUS	834	M	14,50	12.093,00
5	Tabua escoramento 30 cm	PINUS	990	M	17,50	17.325,00
6	Vigota 5x15	TATURUBA	370	M	29,00	10.730,00
7	Vigota 5x12	TATURUBA	490	M	23,00	11.270,00
8	Caibro 5x5	JARANÁ	1.181	M	9,50	11.219,50
9	Ripão 5x3	JARANÁ	2.156	M	6,50	14.014,00
10	Ripa 5x1.5	JARANÁ	1.950	M	2,70	5.265,00
11	Madeirites 10 ml	ULIANA	50	UN	98,00	4.900,00
12	Madeirites 15 ml	ULIANA	73	UN	105,00	7.665,00
13	Compensados 10 ml	ULIANA	15	UN	227,00	3.405,00
14	Prego 18x24	TRIANGULO	38	KG	21,00	798,00
15	PREGO 19X36	TRIANGULO	40	UN	21,50	860,00
TOTAL						110.066,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL E DA VIGÊNCIA

2.1 Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor global de R\$ 110.066,50 (cento e dez mil e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), de acordo com a necessidade da realização dos serviços registrados na Ata de Registro de Preços nº 05/2022.

2.2 O presente contrato terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Pela fiel e perfeita prestação de serviços do objeto deste contrato, o Município pagará o preço correspondente ao valor dos serviços registrados na Ata de Registro de Preços nº 05/2022, mediante a entrega da nota fiscal, de acordo com a necessidade do Município.

3.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao mês trabalhado.

3.3. O contratado deverá indicar no corpo da nota fiscal ou recibo o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser efetuado o pagamento, via ordem bancária;

CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme discriminado a seguir:

Órgão: 10- Unidade: 08

10.05.15.451.0506.1.006- Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura

Ficha 0030 0031

3.3.90.30

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O regime de execução do presente contrato é o de menor preço por item, nos termos da Lei nº 8.666/93;

5.2. Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade do órgão contratante;

5.3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as obrigações da contratada prevista na Clausula Sétima do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Angico/TO, 13 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGICO
CLEOFAN BARBOSA LIMA - PREFEITO